



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO N. 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Atualizada em

19.12.2019

Processo n. 0088101-13.2019.8.24.0710 (versão anterior da Orientação: autos SAJ n. 0010656-31.2014.8.24.0600)

Unidade: Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos

Assunto: Recomendações quanto à conversão ou custódia de papel moeda

A Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção dos seguintes procedimentos quando for determinada a conversão ou a guarda de moeda estrangeira apreendida nos processos judiciais.

1 Conversão de moeda estrangeira

Nas situações em que for apreendida moeda estrangeira nos autos, o magistrado poderá determinar a sua conversão em moeda corrente nacional e o conseqüente depósito em subconta vinculada ao processo no Sistema de Depósitos Judiciais – Sidejud, a fim de preservar o seu valor econômico.

Especificamente quanto aos **crimes previstos na Lei n. 11.343/2006**, dispõem os arts. 60 a 60-A, com as modificações promovidas pelas Leis n. 13.840/2019 e 13.886/2019:

Art. 60. O juiz, a requerimento do Ministério Público ou do assistente de acusação, ou mediante representação da autoridade de polícia judiciária, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a **apreensão e outras medidas assecuratórias nos casos em que haja suspeita de que os bens, direitos ou valores sejam produto do crime ou constituam proveito dos crimes previstos nesta Lei**, procedendo-se na forma dos arts. 125 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. ([Redação dada pela Lei nº 13.840, de 2019](#))

[...]

§ 3º Na hipótese do art. 366 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, o juiz poderá determinar a prática de atos necessários à conservação dos bens, direitos ou valores. ([Redação dada pela Lei nº 13.840, de 2019](#))

§ 4º A ordem de apreensão ou sequestro de bens, direitos ou valores poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações. ([Redação dada pela Lei nº 13.840, de 2019](#))

Art. 60-A. Se as medidas assecuratórias de que trata o art. 60 desta Lei recaírem sobre **moeda estrangeira, títulos, valores mobiliários ou cheques emitidos como ordem de pagamento**, será **determinada, imediatamente, a sua conversão em moeda nacional**. (Incluído pela Lei nº 13.886, de 2019)

§ 1º A **moeda estrangeira apreendida em espécie** deve ser **encaminhada a instituição financeira, ou equiparada**, para **alienação** na forma prevista pelo

Conselho Monetário Nacional. ([Incluído pela Lei nº 13.886, de 2019](#))

§ 2º Na hipótese de **impossibilidade da alienação** a que se refere o § 1º deste artigo, a moeda estrangeira será **custodiada** pela instituição financeira até decisão sobre o seu destino. ([Incluído pela Lei nº 13.886, de 2019](#))

§ 3º Após a decisão sobre o destino da moeda estrangeira a que se refere o § 2º deste artigo, caso seja verificada a **inexistência de valor de mercado**, seus espécimes poderão ser **destruídos ou doados à representação diplomática do país de origem**. ([Incluído pela Lei nº 13.886, de 2019](#))

§ 4º Os **valores relativos às apreensões feitas antes da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 885, de 17 de junho de 2019**, e que estejam custodiados nas dependências do Banco Central do Brasil devem ser **transferidos à Caixa Econômica Federal**, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para que se proceda à **alienação ou custódia**, de acordo com o previsto nesta Lei. ([Incluído pela Lei nº 13.886, de 2019](#))

Atualmente, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal realizam a conversão apenas de dólares americanos e euros.

O Banco do Brasil estabelece algumas condições para a conversão de moeda:

- a) Somente cédulas de até US\$ 100,00 ou € 100,00; e
- b) Não converte moeda metálica, cédulas fora de circulação ou dilaceradas.

As agências do Banco do Brasil em Santa Catarina que realizam a conversão de moeda estrangeira em moeda corrente nacional são:

N.	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO
0016	Florianópolis	Pça XV de Novembro, 321 – Centro – Florianópolis – CEP: 88.010-400
2307	XV de Novembro (Blumenau)	Pça XV de Novembro, 1.305 – Centro – Blumenau – CEP: 89.010-003
0407	Criciúma	Av. Getúlio Vargas, 211 – Centro – Criciúma – CEP: 88.801-500
1453	Trindade	Rua Delfino Conti, 306 – Trindade – Florianópolis – CEP: 88.040-370

As agências da Caixa Econômica Federal em Santa Catarina que realizam a conversão de moeda estrangeira em moeda corrente nacional são:

N.	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO
0879	Praia de Fora (Florianópolis)	Av. Professor Othon Gama D'Eça, 611 – Centro – Florianópolis – CEP: 88.015-240
0921	Balneário Camboriú	Av. Brasil, 920 – Centro – Balneário Camboriú – CEP: 88.330-000
0419	Joinville	R. do Príncipe, 547 – Centro – Joinville – CEP: 89.201-000
0417	Jaraguá do Sul	R. Exp. Gumercindo da Siva, 45 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89.250-000
0628	São Bento do Sul	R. Wolfgang Ammon, 111 – Centro – São Bento do Sul – CEP: 89.290-000
1897	XV de Novembro (Joinville)	R. Dr. João Colin, 259 – Centro – Joinville – CEP: 89.201-300

Caso não exista na comarca agência que realize a conversão de moeda estrangeira, ou se a moeda a ser convertida não for dólar americano nem euro, há outros correspondentes habilitados em operações de câmbio cadastrados disponíveis no sítio eletrônico do Bacen que efetuam a conversão de moedas, devendo ser realizado contato prévio sobre a possibilidade de conversão (*link* para consulta: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Frex%2FAMC%2FPort%2Fcorrespondentes%2Fcorrespondentes.asp>).

1.1 Procedimentos para a conversão

De posse do despacho que determinou a conversão, o servidor deverá inicialmente abrir uma **subconta vinculada ao processo no Sidejud** e, após a impressão do boleto para recolhimento do valor, dirigir-se a uma instituição competente com os dados pertinentes (destaque para os relativos ao **pagador**: CPF/CNPJ da parte ou, quando não for possível, do *Fundo de Reaparelhamento da Justiça* – FRJ; e ao **beneficiário**: CNPJ do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 83.845.701/0001-59). É possível a emissão do comprovante de inscrição do CNPJ no sítio da Receita Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

É importante que se realize o depósito logo após o procedimento de conversão, a fim de minimizar o risco de assaltos e garantir a segurança do servidor.

Para a **abertura da subconta**, acessar o sítio do Tribunal de Justiça (www.tjsc.jus.br), e clicar no item Depósitos Judiciais (Figura 1).

The screenshot displays the official website of the Poder Judiciário de Santa Catarina. The header features the state's logo and name. A navigation bar includes links for Institucional, Jurisdição, Consulta Processual, Jurisprudência, Legislação, Administração, Serviços, and Concurso. A sidebar on the left lists various services such as Autorização Viagem, Biblioteca, Certidões Online, Contatos, Custas, Depósitos Judiciais, Dicionário, Eventos, Malote Digital, Peticionamento, PJSC Push, and Plantão Judiciário. The main content area shows a 'Processômetro 2015' section with statistics: 'Novos: 723.552' and 'Julgados: 598.822'. Below this is a map of Santa Catarina divided into judicial regions, color-coded by status: Não iniciado (white), Em andamento (yellow), Finalizado (red), and Municipal (green). A news article titled 'DTI trabalha para concluir implantação do Microsoft AD no Estado até mês de novembro' is featured, stating that 80% of computers have migrated to the new system. The article is dated 01/10 at 15:26. A 'Notícias' section is visible at the bottom.

Figura 1

Em seguida, clicar em *Emissão de Guias para Depósito* (1) e depois em *Emissão de guia para depósito judicial no Sidejud* (2) (Figura 2).

Institucional Jurisdição Consulta Processual Jurisprudência Legislação Administração Serviços Concurso

Siga o TJSC         

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - SIDEJUD



Sistema de Depósitos Judiciais - Sidejud

 **Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais**
depositosjudiciais@tjsc.jus.br
Conselho do Sidejud
sidejud.conselhoadm@tjsc.jus.br

 **Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais**
 3287-2140 / 3287-2141 / 3287-2142
 3287-2143 / 3287-2146 / 3287-2148
Assessoria do Conselho do Sidejud
 3287-2612

 **Endereço:** Centro Executivo ACCR,
 Rua Presidente Coutinho,
 n. 232, Sala 402, Centro
 Florianópolis, Santa Catarina
 CEP: 88015-230

📄 Emissão de Guias para Depósito

➤ Emissão de guia para depósito judicial no Sidejud

Caso utilize o navegador **Mozilla Firefox** (versão 19.0 em diante) deve ser realizada a configuração a seguir, pois há um problema na funcionalidade de visualização de documentos no padrão **PDF** neste navegador, o qual é incompatível com a tecnologia usada para geração de boletos pelos sistemas deste Tribunal.

Configuração sugerida:

1. No Firefox, clique no menu "Ferramentas";
2. Selecione "Opções";
3. Selecione: Aplicativos";
4. Duas colunas – em "Tipo de conteúdo", selecione "PDF";
5. Na coluna "Ação", selecione "Abrir com Adobe Reader";
6. Clique OK.

Figura 2

Após, inserir o *Número do processo / Incidente* (1) e clicar em *Pesquisar* (2). Depois, clicar em *Gerar Guia Outro Titular* (3) (Figura 3).

GERAÇÃO DE GUIAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Aviso

⊗ O processo não possui subcontas

[fechar](#)

Pesquisar processo

Número do processo / Incidente:

Formatos de pesquisa:

SAJ 1º GRAU: CCC.AA.NNNNNN-D/IIIII

SAJ 2º GRAU: AAAA.NNNNNN-D/IIII.II

CNJ: NNNNNNN-DD.AAAA.J.TT.OOOO

Legenda:

C - Comarca
A - Ano
I - Incidente
N - Número sequencial do processo
D - Dígito verificador
J - Órgão do Poder Judiciário
T - Tribunal
O - Unidade de origem

Dados do processo

Código do processo SAJ:	057100000017/00000
Código do processo CNJ:	00000011920108240057
Foro:	Santo Amaro da Imperatriz
Vara:	2ª Vara

Caso o processo não possua subcontas ou nenhuma das subcontas apresentadas possua o titular desejado, selecione a opção abaixo para informar um novo titular.

Esta operação irá gerar uma nova subconta para o processo correspondente.

Figura 3

Na próxima tela, selecionar o titular da subconta, *Partes do processo* (1), e clicar em *Pesquisar* (2). Em seguida, selecionar o nome da parte que será a titular da subconta, clicando no botão de opção (3). Depois, inserir no campo *Nome do depositante*: [Nome da parte ou, quando não for possível, do *Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ*] (4), no campo *CNPJ*: [CPF ou CNPJ da parte ou, quando não for possível, CNPJ do FRJ: 12.300.939/0001-50] (5) e no campo *Valor*: [0,01] (6). Por fim, digitar o *Código de verificação* (7) e clicar em *Gerar Guia* (8) (Figura 4).

GERAÇÃO DE GUIAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Dados do processo

Código do processo SAJ: 057100000017/00000
 Código do processo CNJ: 00000011920108240057
 Foro: Santo Amaro da Imperatriz
 Vara: 2ª Vara
 Seleccione o titular para a subconta: Partes do processo ▾

Pesquisar

Partes do processo

4 registros encontrados, mostrando todos

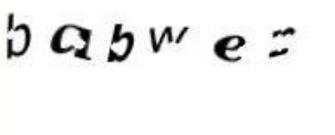
Titular	Nome	CPF/CNPJ	Tipo da parte
<input type="radio"/>	Justiça Pública		Autor
<input type="radio"/>	Cristiano Antoniv		Acusado
<input type="radio"/>	Márcio Gaspar de Souza		Acusado
<input type="radio"/>	Thereza Bernadete Prim	58614257953	Vítima

4 registros encontrados, mostrando todos

Dados para depósito

Nome depositante:
 CPF/CNPJ depositante:
 Valor:

Código de verificação



Digite o código da imagem:

Utilize a seta ao lado para gerar um novo código caso a identificação dos caracteres seja difícil.

Gerar Guia

Figura 4

Após a conversão, preencher à mão no boleto abaixo, no campo *Outros acréscimos* (1), o valor convertido em R\$, deduzido R\$ 0,01, e inserir o valor total a ser depositado (2) (Figura 5).

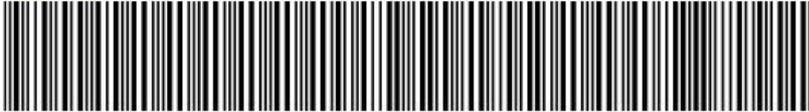
CAIXA 104-0					10492.03027 17100.200041 00033.725425 4 00000000000001	
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO	
Cedente Tribunal de Justiça de SC					Agência/Código cedente 83.845.701/0001-59 0879 / 203021-7	
Data do documento 30/09/2015	Numero do documento 337254	Espécie doc. DV	Acerto N	Data processamento 30/09/2015	Nosso número 24100000000337254-1	
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor documento 0,01	
Instruções Texto de responsabilidade do cedente Autos: 0000001-19.2010.8.24.0057(057.10.000001-7)/00000 Subconta: Titular da subconta: Thereza Bernadete Prim CPF/CNPJ: 58614257953 Comarca: Santo Amaro da Imperatriz/Vara: 2ª Vara					(-) Desconto (-) Outras Deduções/ Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (-) Valor cobrado	
Sacado Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (CNPJ: 83.845.701/0001-59)					Cód. baixa	
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
					Corte na linha pontilhada	

Figura 5

Não será necessário o recolhimento de nenhuma taxa ou imposto para a realização da atividade, pois a Administração Pública Direta é imune ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) em todas as operações no mercado de câmbio e isenta do pagamento de taxas bancárias pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. [1]

Se a operação for realizada por agência de câmbio credenciada, o atendente deverá ser orientado sobre a dedução do IOF. A cotação de câmbio será a disponibilizada pela própria agência.

Após a conversão e o depósito, o chefe de cartório deverá certificar a providência nos autos e promover a juntada de toda a documentação correspondente ao procedimento.

2 Custódia de moeda estrangeira

Na hipótese em que o magistrado determinar a realização da custódia, seja por inviabilidade ou inconveniência da conversão, esta deverá ocorrer em instituição bancária autorizada, conforme instruções abaixo.

Em Santa Catarina, a custódia compete à Caixa Econômica Federal, que é a única instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a executar essa operação quando não tiver representante no estado.

As agências abaixo realizam a custódia de moeda estrangeira:

N.	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO
0409	Newton Macuco	R. Tijucas, 20 – Estreito – Florianópolis – CEP 88.075-040
0411	Blumenau	R. Sete de Setembro, 1.314 – Centro – Blumenau – CEP 89.010-202
0418	Joaçaba	R. Sete de Setembro, 60 – Centro – Joaçaba – CEP 89.600-000
0420	Lages	R. Presidente Nereu Ramos, 28 – Centro – Lages – CEP 88.502-170
0419	Joinville	R. Príncipe, 54 – Centro – Joinville – CEP 89.201-000

Caso a providência seja oriunda de comarca diversa das listadas acima, a Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal elege em conjunto com a Gerência de Retaguarda – GIRET de Florianópolis/SC, uma agência que possua

cofre-forte/caixa-forte e reúna condições de segurança e espaço físico para efetuar a custódia, com base em parecer emitido Gerência de Segurança de Vinculação – GISEG.

Nesses casos, antes de realizar a custódia, deve-se encaminhar ofício para a Superintendência da Caixa Econômica Federal em Florianópolis, no qual sejam solicitadas informações sobre o endereço da agência mais próxima que reúna condições mínimas de segurança para o recebimento da moeda. Com a resposta, o chefe de cartório deverá dirigir-se até a agência indicada para realizar o procedimento.

2.1 Procedimentos para a custódia

De posse do despacho que determinou a custódia, o chefe de cartório deverá dirigir-se à instituição competente com a moeda a ser custodiada, devidamente acondicionada em envelope pardo lacrado, assinado[2], e com etiqueta de identificação do número do processo, classe e nome das partes[3].

Não será necessário o recolhimento de taxa ou imposto para a realização da atividade, pois a Administração Pública Direta é imune ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) em todas as operações no mercado de câmbio e isenta do pagamento de taxas bancárias pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.[4]

No procedimento da custódia, deverá ser preenchido o *Termo de Acolhimento Volume Lacrado na Custódia de Bens e Valores* (Figura 6), que deverá ser juntado aos autos com certidão do ocorrido após a conclusão do procedimento.



Termo de Acolhimento Volume Lacrado na Custódia de fls. e Valores

Grau de sigilo
#CONFIDENCIAL 10

No dia / / , nas dependências da Caixa Econômica Federal, localizada na cidade de , Agência , o empregado , matrícula , em cumprimento à determinação do Sr. Delegado ou MM Juiz , consubstanciada no Ofício n.º , expedido nos autos do Inquérito/Processo n.º , que tramita junto a . Vara de recebeu o volume que diz conter valores, cujo conteúdo refere-se a , com as características a seguir descritas:

1 - (descrever as características encontradas nos lacres e nos volumes recebidos e as dos lacres inseridos pela CAIXA, se for o caso)

Os valores acima descritos foram entregues à CAIXA pelo (órgão), neste ato representado pelo Oficial de Justiça ou da Autoridade Policial, Sr. , registro funcional n.º , sendo que o recebimento se faz acompanhar pelo mesmo e pelo Gerente desta Agência, Sr. , (matricula), esclarecendo-se que os valores tais como descritos foram recebidos, registrados no Sistema de Custódia da Caixa Econômica Federal sob número e acondicionados em envelope(s) plástico(s) CAIXA de N.º.(s) e guardados em caixa-forte/cofre-forte da unidade, sem a abertura do invólucro para confirmação do conteúdo declarado.

Local/Data de de

Assinatura do Gerente da Agência
Nome:
Matricula:

Assinatura do empregado
Nome:
Matricula:

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA CUSTÓDIA NA CAIXA

Declaro que acompanhei a conferência do volume, a sua colocação no interior do envelope CAIXA, a sua inviolabilidade e a lacração do envelope da custódia de número

Local/Data de de

Assinatura do Oficial de Justiça ou Autoridade Policial
Nome:
Identidade:

Figura 6

3 Informações adicionais

Para a obtenção de maiores informações sobre:

a) O recolhimento de recursos ao “FUNPEN, FUNAD, FRBL e FIA”, *vide* Orientação n. 49/2014-CGJ, em sua versão atualizada (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/normas-e-orientacoes/orientacoes>);

b) A “alienação antecipada dos ativos apreendidos que, decorrentes da prática de crimes, sujeitam-se a perdimento em favor da União” e providências correlatas, *vide* Orientação n. 72/2019-CGJ, em sua versão atualizada (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/normas-e-orientacoes/orientacoes>); e,

c) A instituição do “boleto de pagamento e suas espécies”, “a sua emissão e apresentação” e a “sistemática de liquidação das transferências de fundos a elas associadas”, *vide* Circular n. 3.598/2012 do Banco Central do Brasil, em sua versão atualizada (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3598>).

[1] Ver o art. 2º, § 3º, do Decreto n. 6.306, de 14 de dezembro de 2007: “O IOF incide sobre: [...] § 3º Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por: I - autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - templos de qualquer culto; III - partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

[2] Após o fechamento do envelope – modelos SIPJ/469 (grande), SIPJ/470 (médio) ou SIPJ/471 (pequeno), de acordo com a necessidade – o chefe de cartório deverá rubricar e carimbar a respectiva aba, de modo que se identifique eventual abertura.

[3] Para este procedimento, utilizar a etiqueta de autuação.

[4] Ver o art. 2º, § 3º do Decreto n. 6.306, de 14 de dezembro de 2007: “O IOF incide sobre: [...] § 3º Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por: I - autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - templos de qualquer culto; III - partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY GOY PETRY JUNIOR, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 19/12/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2757015** e o código CRC **4C6C9036**.